



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Nº DO PROCESSO	013/2025
ASSUNTO	3º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA
SETOR / INTERESSADO	Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
DATA DE REGISTRO	22 de dezembro de 2025



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.052/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



SOLICITAÇÃO

Ao: Presidente da Câmara.

ASSUNTO: 3º Aditamento do Contrato Administrativo n.º 002/2023.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja realizado o TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, REALIZADO COM A MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA (CNPJ Nº 12.959.395/0001-33), PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, destinado a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

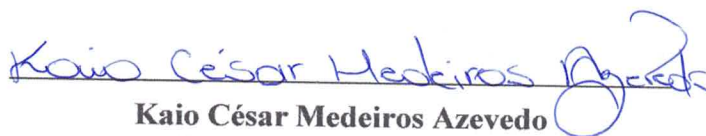
O aditamento contratual visa a prorrogação da contratação por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, e possui valor total estimado de R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), estando dentro dos limites legais previstos no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O procedimento do Aditamento Contratual é legal e possui previsão no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, quando referir-se à prestação de serviços de forma contínua, como é o presente caso.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

São José do Seridó/RN, em 22 de dezembro de 2025.


Kaio César Medeiros Azevedo

Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.875.052/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Administrativa da Câmara.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA**, de acordo com as especificações técnicas constantes adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA.	MÊS	12

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação visa atender as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, as quais são realizadas majoritariamente via internet, a exemplo de publicações nos diários oficiais, alimentação do sítio eletrônico da Câmara, do Portal da Transparência e da transmissão das sessões legislativas via redes sociais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do objeto da contratação e de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento previsto para 2026.

5 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A contratação dos serviços descritos neste termo terá sua vigência iniciada em 01 de janeiro de 2026 e termo final em 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. Os serviços serão executados na **sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento do contrato administrativo, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: camarasjs@hotmail.com, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes **da execução**.

2



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Tesouraria da Câmara Municipal de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Administrativa**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **executar o serviço**, dentro das condições pactuadas;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

7.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

7.1.5. Observar para que durante toda a **validade do Registro de Preços e da vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

8.1.1. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.1.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

8.1.3. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

8.1.4. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

8.1.5. **Prestar os serviços** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados;

 3



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



8.1.6. Regularizar eventuais irregularidades na **prestação dos serviços**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

8.1.7. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **serviços** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.1.8. Manter durante toda a **validade do Contrato Administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, devendo substituir por documentação prazo de validade vencida.

8.2. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar à CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Kaio César Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.875.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 013/2025

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilm^a Sra Tesoureira.

Requisito desta Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN** visando o **TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO AO SERVIÇO DE INTERNET.**

São José do Seridó/ RN, 22 de dezembro de 2025.

Daniel Andson da Costa

Daniel Andson da Costa

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.875.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 013/2025

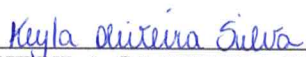
ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com o **TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO AO SERVIÇO DE INTERNET**, para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026:

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000

São José do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,



KEYLA OLIVEIRA SILVA
Tesoureira



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.875.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 013/2025

Interessado: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO AO SERVIÇO DE INTERNET

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São José do Seridó/ RN** para o exercício 2024, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

São José do Seridó/ RN, 22 de dezembro de 2025.


DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 013/2025

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado ao **TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO AO SERVIÇO DE INTERNET**, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 22 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da CMSJS

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva Maria Dalva Dantas de Medeiros, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 2º Designar os servidores públicos Kaio César Medeiros Azevedo e Keyla Oliveira Silva para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º O prazo de mandato dos servidores designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 3 de janeiro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
PRESIDENTE

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 55184252

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2025. EDIÇÃO 2063. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2025

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO AO **TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO AO SERVIÇO DE INTERNET.**

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de São José do Seridó dispõe de dotação orçamentária e fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, a elaboração da minuta do **termo aditivo** a ser celebrado;

CONSIDERADO, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 21 de junho de 1994 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, **art. 38, parágrafo único, art. 24, II e art. 57, II;**

Encaminhamos o presente processo e a minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/ RN, 22 de dezembro de 2025.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



MINUTA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Daniel Andson da Costa, brasileiro, solteiro, professor, portador da Identidade Civil n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º 088.[REDACTED]-07.

CONTRATADA: MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.959.395/0001-33, Rua Augusto Monteiro, nº 480-A, Centro, Município de Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 002/2023, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.**

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente TERMO ADITIVO prorroga a vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2023 pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Será mantido o preço mensalmente contratado, de modo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, pelos 12 (doze) meses de prorrogação contratual, conforme detalhamento que se segue:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



MINUTA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA.	MÊS	12	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 22 de dezembro de 2025.

Daniel Andson da Costa

Daniel Andson da Costa
P/CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF nº

2ª

CPF nº



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 013/2025.
OBJETO : 3º ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO AO SERVIÇO DE INTERNET.
BASE LEGAL : ART. 24, INCISO II E ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

PARECER

EMENTA – 3º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO AO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, II, E DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

I – RELATÓRIO:

Reportam-se os presentes autos acerca de solicitação de interesse da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, relativo a possibilidade de realizar um terceiro aditamento contratual na contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de internet, para prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo-o de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

De acordo com os dados coletados pelo financeiro, por meio de sua tesoureira, esta manifestou a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas originadas com a referida aquisição, as quais se encontram alocadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01.031.0018.0001.2001 – Manutenção	3.3.90.39 – Outros serviços de	15000000 –



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



das atividades da Câmara Municipal.	terceiros - PJ	Recursos Próprios
-------------------------------------	----------------	-------------------

Encontra-se acostado aos autos, declaração de adequação orçamentária, ofertada pelo Presidente da Câmara, onde declara que as referidas despesas estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São José do Seridó/ RN para o exercício 2026, bem como encontra-se em total compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipal, ou seja, com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Após, vieram os autos conclusos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de exarar parecer sobre a matéria em análise. É o relatório. Passo a opinar.

É o relatório. Passo a opinar.

II – **FUNDAMENTAÇÃO:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, as compras e as alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação é o meio pelo qual dispõe Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em contratar com o Poder Público e, ainda, procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações, em evidente cuidado com o erário.

Reza o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmai.com



A matéria em comento é regulamentada por meio da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê em seu bojo a possibilidade de contratação de particulares por processo de dispensa de licitação.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, primando pelos princípios impressos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

A realização de licitações é a regra a qual todo gestor público se vê obrigado a cumprir. Contudo, existem serviços e insumos que possuem caracterizações específicas, tornando impraticáveis as licitações comuns. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, ao exigir a licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva nos casos especificados pela legislação. Ou seja, a própria Constituição Federal concede a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, as hipóteses onde não precisa haver licitação.

A finalidade básica da contratação por meio de procedimento licitatório é a de coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem o tiver dado causa.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa de licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. A presente situação, corroborada com a permissibilidade do art. 24, inciso II da Lei.º 8.666/93, encontra amparo suficiente para que haja a possibilidade de contratação. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I- (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior¹, e para alienações, nos

¹ Tais valores foram atualizados por meio do Decreto Federal nº 9.412/2018. Vejamos: “Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ficam atualizados nos seguintes termos: (...)”



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarajs@hotmail.com



casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso dos autos, o aditamento da contratação dos serviços objeto do presente processo, encontra-se dentro dos ditames da lei, uma vez que são essenciais/imprescindíveis para a execução dos trabalhos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. Vale salientar que, a referida contratação atende aos requisitos exigidos pela legislação pátria (em especial o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

A possibilidade de aditamento está expressamente prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Desse modo, devidamente justificada a necessidade de aditivo visando a prorrogação da contratação, opino pela legalidade do aditamento ao contrato administrativo, bem como pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** do aditamento ao contrato administrativo n.º 002/2023, com arrimo nos dispositivos legais citados no corpo deste parecer.

Em tempo, é importante observar as recomendações do TCE/RN, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva daqueles que serão responsáveis pela execução do serviço.

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Encaminhe o presente parecer jurídico ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que este tome conhecimento sobre o posicionamento deste órgão consultivo.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2025.

Joseane Magna Azevêdo

JOSEANE MAGNA AZEVÊDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

ATA DE REUNIÃO

No dia 29 de dezembro de 2025, às 9h, na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para avaliar o requerimento oriundo da **Secretaria Administrativa** visando o **TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**. O valor total estimado para o aditamento contratual perfaz a quantia de R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) junto à empresa **MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA**, para o período de 12 (doze) meses. A empresa comprovou a regularidade fiscal e trabalhista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após intervalo necessário a lavratura desta, que vai assinada pelos membros desta comissão.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2025.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.959.395/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGANET	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AUGUSTO MONTEIRO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO LETRA A SALA 1
-----------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDEL.HOLANDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9645-5200
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **11:31:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 12.959.395/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

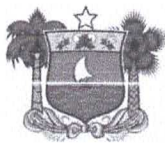
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:06 do dia 25/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2026.

Código de controle da certidão: **4B5C.B1D2.B536.EB59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10632086
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA**
CNPJ: **12.959.395/0001-33** Inscrição Estadual: **20.242.836-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **29/12/2025** às **11:33:21** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.142.108**.

Validade até **27/01/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Caicó
Secretaria de Planejamento e Tributação

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 068.472

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Tributação de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 12.959.395/0001-33

Inscrição Mercantil: 004.521-7

Válida até o dia 27/02/2026.

Emitida no dia 29/12/2025

Código de Validação: QIWU57945

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.959.395/0001-33
Razão Social: MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO MONTEIRO 480 LETRA A / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122904041803818731

Informação obtida em 29/12/2025 11:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.959.395/0001-33

Certidão n°: 80444743/2025

Expedição: 29/12/2025, às 11:43:11

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.959.395/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa o presente processo acerca do TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, o qual possui parecer jurídico favorável à contratação dos serviços junto à empresa **MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA**, no valor global de **R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e conseqüente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

São José do Seridó/ RN, 29 de dezembro de 2025.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasis@hotmail.com



Ref. Processo Lic. N° 013/2025

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO AO SERVIÇO DE INTERNET.

TERMO DE DISPENSA

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2- **RATIFICO e HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.959.395/0001-33, perfazendo a importância global de **R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, para o período de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
- 3- **DETERMINO** que se proceda, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com o **TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 29 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 PROC.LICITATÓRIO Nº 013/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Daniel Andson da Costa, brasileiro, solteiro, professor, portador da Identidade Civil n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º 088.[REDACTED]-07.

CONTRATADA: MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.959.395/0001-33, Rua Augusto Monteiro, nº 480-A, Centro, Município de Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 002/2023, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.**

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente TERMO ADITIVO prorroga a vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2023 pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Será mantido o preço mensalmente contratado, de modo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, pelos 12 (doze) meses de prorrogação contratual, conforme detalhamento que se segue:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PROC.LICITATÓRIO Nº 013/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA.	MÊS	12	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA:088[REDACTED]07
Assinado de forma digital por DANIEL ANDSON DA COSTA:088[REDACTED]07
Dados: 2025.12.29 11:23:58 -03'00'

Daniel Andson da Costa
P/CONTRATANTE

IRENE FERREIRA PINTO MAGALHAES:131[REDACTED]04
Assinado de forma digital por IRENE FERREIRA PINTO MAGALHAES:131[REDACTED]04
Dados: 2025.12.30 08:47:29 -03'00'

Irene Ferreira Pinto Magalhaes
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Josiane Mayma Aguiar

CPF nº 100 [REDACTED]-29

2ª Patricia Carla de Medeiros

CPF nº 084 [REDACTED]-33



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PROC. LIC. Nº 013/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; **CONTRATADA:** MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA (CNPJ nº 12.959.395/0001-33); **OBJETO:** TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; **VIGÊNCIA:** 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 29 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

TERMO DE DISPENSA

Ref. Processo Lic. N° 013/2025

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Terceiro aditamento do contrato administrativo n.º 002/2023, relativo ao serviço de internet.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.959.395/0001-33, perfazendo a importância global de R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para o período de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com o TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 29 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 01711403

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/12/2025. EDIÇÃO 2312. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PROC. LIC. Nº 013/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
E MULTIMÍDIA LTDA (CNPJ nº 12.959.395/0001-33); OBJETO:
TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
002/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS
COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA
ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ/RN; VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de
2026; VALOR GLOBAL: R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e
cinquenta e oito reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das
atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 -
Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000 - Recursos
Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, e art. 57, II, da Lei
Federal n.º 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 29 de dezembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA

Código Identificador: 54606558

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/12/2025.
EDIÇÃO 2312. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI - ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PROCESSO DE DESPESA: 006/2023	NÚMERO DO RECIBO: 153214
------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 004/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 356726
Período de Vigência do Contrato: 19/01/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 19/01/2023
Data da Publicação: 20/01/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 5 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 5 dia(s)
Valor do Contrato (R\$): R\$ 1.798,80
Serviço de Natureza Continuada Não
Contratação Associada a Festividade Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 001/2023
Fundamento Legal: Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, II
Objetivo: ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA.
Período de Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Data de Assinatura: 28/12/2023
Data de Publicação: 28/12/2023
Justificativa: 29/12/2023
ADITAMENTO(S): 29/12/2023

Prazo de Vigência: A REFERIDA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, AS QUAIS SÃO REALIZADAS MAJORITARIAMENTE VIA INTERNET, EXEMPLO DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS, ALIMENTAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA CÂMARA, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA REDES SOCIAIS.

Termo Aditivo:
Fundamento Legal:
Objetivo:
Período de Vigência:
Data de Assinatura:
Data de Publicação:
Justificativa:
ADITAMENTO(S): 01/01/2024

Prazo de Vigência: 022/2024
Termo Aditivo: Lei 8.666/93, art. 57, II
Fundamento Legal: ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º002/2023,
Objetivo: RELATIVO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA



Período de Vigência: ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MG
Data de Assinatura: 01/01/2025 à 31/12/2025
Data de Publicação: 30/12/2024
Justificativa: 31/12/2024
ADITAMENTO(S): A REFERIDA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, AS QUAIS SÃO REALIZADAS MAJORITARIAMENTE VIA INTERNET, A EXEMPLO DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS, ALIMENTAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA CÂMARA, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DAS TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA REDES SOCIAIS.
Prazo de Vigência:

01/01/2025

002/2025

Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, II
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA.

01/01/2026 à 31/12/2026

29/12/2025

30/12/2025

A REFERIDA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, AS QUAIS SÃO REALIZADAS MAJORITARIAMENTE VIA INTERNET, A EXEMPLO DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS, ALIMENTAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA CÂMARA, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DAS TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA REDES SOCIAIS.

01/01/2026

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA -LTDA
CPF/CNPJ: 12.959.395/0001-33

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: ANEXO 13 - MEGANET.pdf
Código Validador do Arquivo: 4D445F77D054E8848BC354B1701A45CC



PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 23/01/2023 11:20:00
Remessa enviada por: IGOR CHARLES DE MEDEIROS (703-52)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 153214
Data e hora da criação deste Documento: 05/01/2026 11:18:44